



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

Matéria: Projeto de Lei nº 20/2023

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área do lote nº 09, da Quadra 02, do Loteamento "Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento – VALTÃO", para a empresa MARIA ELISA DE OLIVEIRA NUNES SILVA, que busca fixar sede definitiva neste Município, e dá outras providências".

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 58 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer.

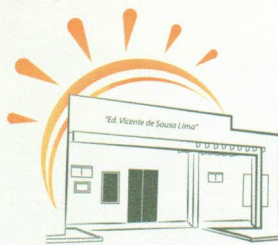
Essa comissão avaliará a matéria sob o ponto de vista da adequação às normas de posturas e envoltas no Código Municipal de Obras, além das questões estruturantes que por ventura estejam entrelaçadas à matéria.

A transferência de bens imóveis públicos, às pessoas físicas e jurídicas particulares, através de concessão de direito real de uso e futura doação, é muito corriqueira nas administrações municipais em geral, não sendo diferente em Caçu, tendo como justificativa, a melhor forma de incentivo à instalação da atividade empresarial nesta urbe, visando o incremento na geração de emprego e renda da população, o que nem sempre se configura, porém só aferível pós concessão.

A concessão de uso impõe a edificação na área pela concessionária, devendo esta obedecer ao determinado pelo Alvará de construção e demais legislação municipal pertinente, o que deve ser observado, aferido e fiscalizado pelo Poder Executivo Municipal, futuramente.

Não vislumbramos nenhuma possibilidade de violação da estrutura urbana local, assim como o Código de Obras e o de Posturas não vedam a doação na forma pretendida.

Deste modo, reconhecemos a condição de excepcionalidade da matéria e, por isso, entendemos ser a mesma adequada à aprovação.



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Obras, Serviços Urbanos e Urbanismo resolve exarar Parecer **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos dez dias do mês de maio do ano de 2023.


Vereador ORLANDO OLIVEIRA SILVA
- Relator -

"Ed. Vicente de Sousa Lima"

